Edital UESC nº. 117/2024

Abertura de Inscrições – Seleção de candidatas/os para os cursos de Mestrado (2025-2027) e Doutorado (2025-2029) em Letras: Linguagens e Representações – PPGL-UESC

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), no uso de suas atribuições, considerando a Resolução CONSU-UESC 01/2018 – Regulamento Geral da Pós-Graduação na UESC – e a Resolução CONSEPE-UESC nº 53/2018 – Regimento Interno do PPGL-UESC, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatas/os aos cursos de **Mestrado** e de **Doutorado** (turmas 2025) do Programa de Pósgraduação em Letras: Linguagens e Representações (PPGL-UESC), na forma deste edital.

1. Das Disposições Gerais

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, seus anexos, procedimentos e avisos complementares e eventuais ajustes/retificações publicados na página de seleção do PPGL-UESC (http://bit.ly/SelPPGL).
- **1.2** Todos os **Anexos** (I a **VIII**) deste edital estarão disponíveis na página de seleção do PPGL-UESC (http://bit.ly/SelPPGL), conforme previsão no cronograma deste processo seletivo (item 3.2).

2 Público-alvo, Documentação Exigida, Vagas e Inscrições

2.1 Do Público-Alvo

- 2.1.1 [Para o nível de Mestrado] Profissionais portadoras/es de diploma ou de certidão de conclusão ou de concluinte de curso de graduação plena, em Letras ou em áreas afins do conhecimento: Linguística, Artes, Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas, conforme tabela de áreas do CNPq disponível em link na aba "Formulários e downloads", na página do PPGL-UESC (http://bit.ly/WordSel2021)
- 2.1.2 [Para o nível de Doutorado] Profissionais portadoras/es de diploma ou ata de defesa de curso de Mestrado em Letras ou em áreas afins do conhecimento: Linguística, Artes, Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas, conforme tabela de áreas do CNPq disponível em link na aba "Formulários e downloads", na página do PPGL-UESC (http://bit.ly/WordSel2021)

2.2 Da Documentação Exigida

2.2.1 Para o nível de Mestrado

- **a** Formulário de inscrição online devidamente preenchido diretamente na internet disponível em: https://docs.google.com/forms/d/1SbCVzUAu8G5aKEDavN90sU_3KL4zC5WoHu--K6q1eHc/ -, no qual deverão ser anexados os documentos descritos a seguir, bem como demais documentos de identificação e comprovação, conforme o **Anexo I** deste edital.
 - Cópia (pdf) de diploma de graduação plena (frente e verso) acompanhada do histórico acadêmico, com o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRAA) ou similar, com a média geral de notas devidamente explicitada no padrão numérico zero (0,00) a dez (10,00) –, em arquivo nomeado conforme indicado no **Anexo I** deste edital. **Observação**: Em caso de histórico acadêmico emitido sem coeficiente de rendimento em padrão numérico zero (0,00) a dez (10,00), deverá ser anexada ao histórico declaração da instituição em que se realizou o curso de graduação contendo a equivalência dos conceitos em uma média final geral na referida escala numérica. A não apresentação de histórico acadêmico, com o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRAA) ou declaração similar anexada inviabilizará a inscrição da/do candidata/o.
 - i. Candidatas/os cujos diplomas ainda não foram expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES), no ato da inscrição para o processo seletivo, deverão apresentar certidão/declaração da IES, indicando datas (em período que não exceda o mês de fevereiro de 2025) de conclusão e colação de grau de curso de graduação



plena.

d

b

d

- ii. Portadoras/es de diploma estrangeiro, na inscrição, deverão apresentá-lo conforme Convenção de Haia. Provenientes de países não signatários desse acordo deverão entregar o diploma com autenticação consular. Para as/os inscritas/os estrangeiras/os optantes por vaga supranumerária pela condição de migração forçada (refugiada/o/imigrante humanitária/o), quando não for possível a apresentação de documentos comprobatórios de sua escolaridade, será permitida a comprovação por outros meios de prova previstos na legislação brasileira, com dispensa de legalização e tradução juramentada.
- Projeto de dissertação, que deverá, **rigorosamente**, contemplar uma das temáticas e as indicações bibliográficas do **Anexo II**, elaborado conforme as orientações disponíveis no **Anexo III**, no formato pdf, com arquivo nomeado conforme **Anexo I** (seção B).

Currículo Lattes salvo em PDF diretamente da plataforma, atualizado e cadastrado no banco de dados do CNPq (http://lattes.cnpq.br/), que contemple os itens a serem avaliados conforme Barema no **Anexo VI**:

- (i) Acompanhado de documentos comprobatórios apenas dos últimos 5 anos (a partir de 2020, inclusive);
- (ii) Barema do Anexo VI com a coluna "Pontos informados" previamente preenchida pela/o candidata/o.
 Atenção: para a comprovação de publicação/organização de livros, capítulos de livros, artigos, ensaios, resenhas etc., ver item A-4 do Anexo I.

2.2.2 Para o nível de Doutorado

a Formulário de inscrição online - devidamente preenchido diretamente na internet - disponível em: https://docs.google.com/forms/d/1SbCVzUAu8G5aKEDavN90sU_3KL4zC5WoHu--K6q1eHc/ -, no qual deverão ser anexados os documentos descritos a seguir, bem como demais documentos de identificação e comprovação, conforme **Anexo I** deste edital.

Cópia do diploma (em pdf, frente e verso) ou ata de defesa de Mestrado, em arquivo nomeado conforme **Anexo I** (seção B).

- i. Candidatas/os cujos diplomas ainda não foram expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES), no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão apresentar ata de defesa ou certidão/declaração da IES, indicando prováveis datas de conclusão e defesa da dissertação (ou atestado de concluinte).
- ii. Portadoras/es de diploma estrangeiro, na inscrição, deverão apresentá-lo autenticado conforme Convenção de Haia. Provenientes de países não signatários desse acordo entregarão o diploma com autenticação consular. Para as/os inscritas/os estrangeiras/os optantes por vaga supranumerária pela condição de migração forçada (refugiada/o/imigrante humanitária/o), quando não for possível a apresentação de documentos comprobatórios de sua escolaridade, será permitida a comprovação por outros meios de prova permitidos na legislação brasileira, com dispensa de legalização e tradução juramentada.
- c Projeto de Tese, que deverá contemplar, rigorosamente, uma das temáticas e as indicações bibliográficas do Anexo II, elaborado conforme orientações constantes do Anexo III, no formato pdf, com arquivo nomeado conforme indicado no Anexo I (seção B).

Currículo Lattes salvo em PDF diretamente da plataforma, atualizado e cadastrado no banco de dados do CNPq (http://lattes.cnpq.br/) que contemple os itens a serem avaliados conforme Barema no Anexo VII:

- (i) Acompanhado de documentos comprobatórios apenas dos últimos 5 anos (a partir de 2020, inclusive);
- (ii) Barema do Anexo VII com a coluna "Pontos informados" previamente preenchida pela/o candidata/o. Atenção: para a comprovação de publicação/organização de livros, capítulos de livros, artigos, ensaios, resenhas etc., ver item A-4 do Anexo I.



- 2.2.3 Toda a documentação deverá ser digitalizada em pdf e enviada conforme orientações e configurações de padronização constantes do Anexo I, na ordem solicitada no formulário de inscrição online, disponível em: https://docs.google.com/forms/d/1SbCVzUAu8G5aKEDavN90sU_3KL4zC5WoHu--K6q1eHc/
- 2.2.3.1 Para facilitar o preenchimento do formulário de inscrição, a/o candidata/o deve acessar o conteúdo, no Anexo I, dos itens do formulário de inscrição, para subsidiar a organização prévia dos dados e documentos necessários. Deve também seguir a sequência numerada de arquivos pdf a serem anexados. O Anexo I também inclui orientações adicionais e informações sobre o formato dos títulos/nomes que cada arquivo deve ter.
- **2.2.3.2** Para fins de homologação de inscrições, o PPGL-UESC não considerará e não se responsabilizará por problemas individuais de candidatas/os no que se refiram a questões de ordem técnica e/ou tecnológica, a exemplo de conectividade, dificuldades individuais no manuseio do formulário etc.
 - Parágrafo único É de responsabilidade da/do inscrevente entrar em contato com o PPGL-UESC (exclusivamente via e-mail: selecaoppgl@uesc.br) em tempo hábil para obter suporte, informações ou esclarecimentos.
- 2.2.4 Ao preencher e enviar o formulário de inscrição), a/o candidata/o:
- a) Confirma sua leitura e aceitação de todas as condições e exigências deste edital, seus anexos e avisos.
- **b)** Assegura dispor dos recursos logísticos e meios tecnológicos necessários para sua efetiva participação na etapa síncrona de seleção por videoconferência, nos termos deste edital.
- c) Assegura sua ciência de que não será concedida segunda chamada para a defesa oral de projetos de dissertação/tese.
- d) Assegura sua ciência de que o PPGL-UESC não arcará com qualquer responsabilidade por impossibilidade de participação da/o candidata/o, por questões de ordem técnica/tecnológica, no dia e horário previstos para a defesa oral de projetos de dissertação/tese.
- **e)** Garante sua autorização e concordância prévias de cessão de direito de imagem e voz, para fins exclusivos de registro e segurança do processo seletivo.
- **2.2.5** Terá sua inscrição e/ou aprovação canceladas pela Comissão de Seleção, constatada a inidoneidade de qualquer documento submetido pela/o candidata/o, a qualquer tempo do processo seletivo.
- **2.2.6** Constatado plágio, parcial ou total, no texto do projeto de dissertação/tese, a/o candidata/o será excluída/o do processo seletivo, a qualquer tempo do processo seletivo.

2.3 Das Vagas

2.3.1 A seleção objeto deste edital visa ao preenchimento de até 25 (vinte e cinco) vagas para o nível de Mestrado e de até 15 (quinze) vagas para o nível de Doutorado, respeitando o número de vagas disponibilizadas por orientador/a em cada Linha de Pesquisa (Anexo II), conforme quadro a seguir:

	Linha A	Linha B	Linha C
	Literatura e Interfaces	Linguística Aplicada	Linguagem e Estudos de Gênero
Mestrado	até 07 (sete) vagas,	até 11 (onze) vagas,	até 07 (sete) vagas,
	sendo 04 (quatro) para cotas	sendo 06 (seis) para cotas	sendo 04 (quatro) para cotas
Doutorado	até 03 (três) vagas,	até 08 (oito) vagas	até 04 (quatro) vagas,
	sendo 01 (uma) para cotas	sendo 04 (quatro) para cotas	sendo 02 (duas) para cotas

2.3.2 Da demanda por cotas e ações afirmativas

- 2.3.2.1 Conforme Resolução CONSEPE 79/2023, bem como, em especial, o Art. 3º da Resolução PPGL-UESC nº 04/2022, disponível em: https://bit.ly/PPGL-cotas, o PPGL reservará vagas do quantitativo ofertado por linha (A, B e C) e por nível (Mestrado e Doutorado) para candidatas/os pertencentes a grupos minoritários consoante resoluções supracitadas;
- 2.3.2.2 As regras e procedimentos para o ingresso de discentes regulares dos cursos de Mestrado e Doutorado



- no PPGL/UESC, por meio de diferentes modalidades de reserva de vagas ampla concorrência, cotas e supranumerárias estão contidas na Resolução referida no item 2.3.2.1.
- **2.3.2.3** Os procedimentos para a realização das bancas de verificação complementar de heteroidentificação da autodeclaração étnico-racial, feita pelas/os candidatas/os negras/os (pretas/os e pardas/os) inscritas/os no sistema de reserva de vagas, previstos no Art. 7º da Resolução referida no item 2.3.2.1, serão publicados na página de seleção do PPGL-UESC (disponível em http://bit.ly/SelPPGL).
- 2.3.2.4 Modelos de autodeclarações, para anexar ao formulário de inscrição, estarão disponíveis em "Formulários e Downloads" (http://bit.ly/WordSel2021), na página do PPGL-UESC, para as modalidades (i) negras/os (pretas/os e pardas/os; autodeclaração étnico-racial) e (ii) pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis; autodeclaração de identidade sexual e de gênero). As/Os candidatas/os para as demais modalidades de inscrição para vagas supranumerárias deverão anexar os documentos previstos no Art. 9º (para indígenas), no Art. 10 (para quilombolas), no Art. 11 (para pessoas com deficiência) e no Art. 12 (para migrantes forçados refugiadas/os/imigrantes humanitárias/os) da Resolução referida no item 2.3.2.1.
- 2.3.2.5 Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os (pretas/os e pardas/os) aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchida/s pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, de acordo com a ordem de classificação.
- 2.3.2.6 Na hipótese de não haver candidatas/os aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas na modalidade de ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para a modalidade de reserva de vagas para negras/os (pretas/os e pardas/os), sendo preenchida/s de acordo com a ordem de classificação das/dos aprovadas/os.

2.3.3 Da demanda interna

A demanda interna é estabelecida pela Resolução CONSU nº 01/2018, conforme disposição a seguir:

- Art. 94 Todos os cursos de Pós-Graduação da UESC deverão abrir vagas para atender a demanda interna, denominada de Vaga Institucional no percentual mínimo de 10% (dez por cento) sobre as vagas oferecidas para cada curso, salvo os cursos em rede com regulamentação específica.
- **2.3.3.1** Só poderão candidatar-se a vagas institucionais as/os servidoras/es do quadro efetivo da UESC com envio, em pdf, de documento comprobatório de vínculo com a Instituição, conforme configuração/padronização descrita no **Anexo I**.
- **2.3.3.2** Serão disponibilizadas, para a demanda interna, 02 (duas) vagas para o nível de mestrado e 02 (duas) vagas para o nível de doutorado.
- 2.3.3.3 As/os candidatas/os às vagas institucionais (demanda interna) e ao Programa de Estudantes do Convênio de Pós-Graduação PEC/PG/CAPES submeter-se-ão a todas as etapas do processo seletivo, mas serão classificadas/os em lista específica, quando da publicação dos resultados finais. Caso o número de vagas disponibilizado para esses casos específicos não seja preenchido, parcialmente ou em sua totalidade, as vagas poderão ser redistribuídas entre as/os demais candidatas/os aprovadas/os, pela ordem de classificação.
- **2.3.4** O preenchimento das vagas é **condicionado** à aprovação de candidatas/os com média final igual ou superior a **7,00** (**sete**), tendo sido atendidas todas as exigências do processo de avaliação previstas neste edital e, sobretudo, respeitando o número de vagas oferecido pelas/os orientadoras/es.

2.4 Das Inscrições

- 2.4.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via preenchimento do formulário online (https://docs.google.com/forms/d/1SbCVzUAu8G5aKEDavN90sU_3KL4zC5WoHu--K6q1eHc/), conforme cronograma estabelecido no item 3.2 e procedimentos de configuração/padronização de arquivos a serem anexados conforme Anexo I.
- **2.4.2** As inscrições serão aceitas estritamente dentro dos prazos previstos no cronograma (item 3.2).
- 2.4.3 Somente serão homologadas as inscrições com a documentação completa, enviada de uma só vez, e



- que atendam a todas as exigências deste edital, sobretudo quanto à aderência do projeto de dissertação (Mestrado) ou do projeto de tese (Doutorado) às temáticas orientadoras que constam do **Anexo II.**
- **2.4.4** Serão homologadas as inscrições de candidatas/os cujos projetos de dissertação (Mestrado) ou tese (Doutorado), após verificação preliminar por parte de orientadoras/es pretendidas/os, apresentem clara aderência às temáticas informadas consoante **Anexo II.**
- 2.4.5 Os formulários constantes dos Anexos III, VI, VII e VIII deste edital estarão disponíveis em formato word, na página "Formulários e Downloads" (http://bit.ly/WordSel2021) do PPGL-UESC, durante o período de inscrição, para preenchimento e conversão posterior para pdf (ver mais orientações e regras no Anexo I), para inserção no formulário de inscrição online.
- **2.4.6** O não atendimento a qualquer das normas deste edital impede a inscrição/participação da/o candidata/o no processo seletivo PPGL-UESC turmas 2025 (Mestrado e Doutorado).

3. Seleção, Cronograma e Recursos

3.1 Da Seleção

3.1.1 O processo seletivo PPGL-UESC (Mestrado/Doutorado), conforme cronograma no item 3.2, constará de:

Parâmetro	Nota	Peso
Análise, pela Comissão de Seleção, do texto do projeto de dissertação (Mestrado) e do projeto de tese (Doutorado), conforme Barema do Anexo IV (Mestrado e Doutorado).	N1 De zero a dez	4
Defesa oral, pela/o candidata/o, do projeto de dissertação (Mestrado) e do projeto de tese (Doutorado), avaliada conforme Barema do Anexo V (Mestrado/Doutorado) - (máximo: 30 minutos, sem consulta pela/o candidata/o e sem projeção de slides).	N2 De zero a dez	4
Análise do Currículo documentado, seguindo critérios estabelecidos no barema – Anexo VI (Mestrado) e Anexo VII (Doutorado) –, que deverá ter a coluna "Pontos informados" previamente preenchida pela/o candidata/o.		2

A média final (MF) para aprovação será calculada segundo a fórmula a seguir:

$$MF = (N1 \times 4) + (N2 \times 4) + (N3 \times 2)$$
10

Onde: **N1** = *Análise*, pela Comissão de Seleção, do projeto de dissertação/tese;

N2 = *Defesa oral*, pela/o candidata/o:

N3 = *Análise do Currículo* documentado.

- 3.1.2 A defesa oral dos projetos de dissertação/tese será realizada de modo síncrono e registrada por meio de gravação em plataforma de vídeoconferência. A inscrição da/do candidata/o é sua garantia de autorização e concordância prévias de cessão de direito de imagem e voz, para fins exclusivos de registro e segurança.
- 3.1.2.1 A defesa oral de projeto de dissertação/tese consistirá na apresentação da proposta, pela/o candidata/o, intercalada por questões e/ou considerações pelas/os avaliadoras/es e será avaliada conforme o Barema do Anexo V (máximo: 30 minutos).
- **3.1.2.2** Não serão permitidas apresentações de slides nem consultas ao projeto ou outro material pelas/os candidatas/os durante a sessão de defesa oral.
- **3.1.3** As/Os candidatas/os que não obtiverem a **nota mínima 7,00 (sete)** na primeira etapa da avaliação (N1) serão eliminadas/os do processo seletivo.
- **3.1.3.1** Somente serão classificadas/os, ao final do processo, as/os candidatas/os que alcançarem **a média mínima 7,00 (sete)**, conforme cálculo previsto no item 3.1.1 deste edital.
- **3.1.3.2** A média final e as notas parciais serão grafadas com duas casas decimais.



- **3.1.3.3** Como critério de desempate para as/os candidatas/os com mesma média (nota final), fica estabelecida a nota obtida na etapa de Análise do Projeto de dissertação/tese.
- 3.1.4 Os resultados da seleção serão publicados, em cada etapa, por ordem classificatória e decrescente das médias obtidas pelas/os candidatas/os nas respectivas linhas de pesquisa e em conformidade com a modalidade de vaga.
- 3.1.4.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado por ordem classificatória e decrescente das médias finais, respeitando-se o número máximo de vagas estabelecidas por orientador/a, em cada linha, conforme o Anexo II.
 - **Parágrafo Único** No caso de não preenchimento total de vagas de uma linha, as vagas remanescentes poderão ser aproveitadas por outras linhas se houver candidatas/os aprovadas/os excedentes.
- **3.1.4.2** A aprovação das/os candidatas/os no processo seletivo não implica necessariamente na obtenção de bolsa.
- 3.1.4.3 Para efeitos de posterior distribuição de bolsas disponibilizadas, será considerada a classificação geral, por nível (Mestrado ou Doutorado), independente das linhas, conforme Resolução PPGL-UESC nº 02/2024 (disponível em: http://www.uesc.br/cursos/pos_graduacao/mestrado/ppgl/2024/resolucao-ppgl-022024_regulamento_bolsas_27022024.pdf), respeitadas as regulamentações gerais da UESC, das agências de fomento e da política de cotas do programa de pós-graduação.
- 3.1.5 Os links para a sala de videoconferência da defesa oral dos projetos serão informados, em tempo hábil, pela presidência da Comissão de Seleção, para o e-mail cadastrado pela/o candidata/o no ato de inscrição.
- **3.1.6** Na etapa síncrona da seleção, a/o candidata/o deverá apresentar, no vídeo, documento original com foto legível para conferência pelas/os membras/os da Comissão de Seleção. Caso não o apresente, não poderá continuar a participar do processo. Essa informação será registrada em vídeo.
- **3.1.7** A ausência da/o candidata/o à etapa síncrona defesa oral do projeto de dissertação/tese implicará sua eliminação do processo seletivo.
- 3.1.7.1 Exige-se que a/o candidata/o esteja disponível para entrada na sala de videoconferência 15 minutos antes do horário de início previamente agendado. A permissão para entrada e/ou efetivo início da sessão pela Comissão de Seleção ocorrerá no horário exato divulgado.
- **3.1.7.2** Em caso de interrupção da conexão da/do candidata/o, durante a sessão, haverá tolerância de 10 minutos para reconexão, sendo garantido o tempo total da/do candidata/o.
- **3.1.8** A comissão de seleção será composta por, no mínimo, três docentes especialistas em cada linha de pesquisa e um/a representante discente observador e será presidida pelo coordenador do PPGL-UESC.
- **3.1.9** Todas as indicações de horas (horários) constantes deste edital e de seus anexos têm como referência o horário de Brasília, DF, Brasil.

3.2 Cronograma

Cronograma - Seleção - Mestrado (Turma 2025-2027) e Doutorado (Turma 2025-2029) em Letras - PPGL-UESC				
Datas	Etapas			
30 jul. a 02 set. 2024	Período de inscrição: das 8h do dia 30 de julho de 2024 às 19h do dia 02 de setembro de 2024, via formulário de inscrição online, disponível em: https://docs.google.com/forms/d/1SbCVzUAu8G5aKEDavN90sU_3KL4zC5WoHuK6q1eHc/			
até 11 set. 2024 – a partir das 15h	Divulgação das inscrições homologadas, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagens e Representações (http://bit.ly/SelPPGL).			
13 set. 2024 – até as 23h59min	Prazo para interposição de recursos à homologação das inscrições. Formulário disponível em: https://docs.google.com/forms/d/1E2uSWPrN90NFIFML8S8JILAVDARJOSoTTDA0ib0WxQw/			
20 set. 2024	Divulgação, na página eletrônica do PPGL, do resultado dos recursos à homologação das			



	inscrições, a partir das 15h	
até 22 out. 2024	Análise dos textos de projetos de dissertação/tese pela Comissão de Seleção	
29 out. 2024 – a partir das 15h	Divulgação do resultado da análise de textos de projetos de Dissertação/Tese na página do PPGL	
30 out. 2024 – até as 23h59min	Prazo para interposição de recursos pelas/os candidatas/os ao resultado da análise dos projetos (via formulário de recurso disponível em: https://docs.google.com/forms/d/1E2uSWPrN90NFIFML8S8JILAVDARJOSoTTDA0ib0WxQw/	
05 nov. 2024	Divulgação, na página eletrônica do PPGL, do resultado dos recursos à análise de projetos de Dissertação/Tese, a partir das 15h	
até 07 nov. 2024	Envio, via e-mail da/do candidata/o, do link individual com dia/horário da videoconferência em que será realizada a sessão de Defesa Oral do projeto de Dissertação/Tese.	
11 nov. a 27 nov. 2024	nov. (i) Defesa Oral, pela/o candidata/o, do projeto de Dissertação/Tese (<i>Barema</i> - Anexo V) e (ii) Análise de Currículo Documentado (pela Comissão; <i>barema</i> - Anexo VI [mestrado] / Anexo VII [doutorado])	
29 nov. 2024 a partir das 15h	Divulgação, na página eletrônica do PPGL-UESC, do resultado da Defesa Oral do projeto de dissertação/tese e da Análise do Currículo documentado (Resultado Geral Preliminar)	
02 dez. 2024 até as 18h	Prazo para interposição de recursos ao resultado geral preliminar do processo seletivo, podendo ser no todo ou em partes específicas. (via formulário de recurso: https://docs.google.com/forms/d/1E2uSWPrN90NFIFML8S8JILAVDARJOSoTTDA0ib0WxQw/)	
06 dez. 2024 a partir das 15h Divulgação, na página eletrônica do PPGL-UESC, do resultado da análise dos recurso resultado preliminar do processo seletivo (sendo também considerado o resultado final, posterior publicação de Portaria pela Reitoria da UESC).		
até 13 dez .2024	Publicação/Divulgação de Portaria UESC com o Resultado Final do processo seletivo.	
até 28 fev. 2025	Divulgação dos procedimentos e dias/horários para a realização das bancas de verificação complementar de heteroidentificação à autodeclaração - referente às/aos candidatas/os negras/os (pretos e pardos) inscritas/os no sistema de reserva de vagas.	

- **3.2.1** Alterações (retificações, prorrogações, etc.) a este cronograma, caso necessárias, serão publicadas na página **do PPGL no site da UESC:** http://bit.ly/SeIPPGL
- 3.2.2 Não serão fornecidos resultados por telefone ou e-mail, apenas pela página de seleção **do PPGL no site da UESC:** http://bit.ly/SelPPGL
- 3.2.3 Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail selecaoppgl@uesc.br

3.3 Da Interposição de Recursos

- 3.3.1 Após a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo, as/os candidatas/os terão o prazo mínimo de 01 (um) dia útil, conforme cronograma no item 3.2 deste edital, para interpor recurso, preenchido pela/o candidata/o, no formulário de recurso online, disponível em: https://docs.google.com/forms/d/1E2uSWPrN90NFIFML8S8JILAVDARJOSoTTDA0ib0WxQw/
- **3.3.2** Os resultados dos recursos serão divulgados, conforme prazos constantes do cronograma de seleção (item 3.2 deste edital), na página eletrônica do PPGL-UESC: http://bit.ly/SelPPGL
- 3.3.3 O parecer ao recurso será enviado para o e-mail informado pela/o candidata/o no ato de inscrição.
- **3.3.4** O parecer ao recurso apresentado pela Comissão de Seleção é soberano, não cabendo novo recurso a outras instâncias da UESC.



4. Da Matrícula

- **4.1** Seguirá o calendário acadêmico da UESC aprovado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão CONSEPE-UESC para os programas de pós-graduação.
- 4.2 O horário de atendimento para matrícula será das 8h às 12h e das 13h30 às 16h, na secretaria do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagens e Representações (PPGL-UESC), Pavilhão Max de Menezes, 1º andar, Sala 2Db. Em caso de implantação de medidas suspensivas de atividades presenciais, o horário será o mesmo, mas o atendimento se dará via e-mail institucional do PPGL-UESC (aos endereços eletrônicos informados pelas/os selecionadas/os no ato da inscrição), com ampla divulgação prévia das informações sobre procedimentos ajustados para tramitação de documentos e processos.
- 4.3 Os documentos para a matrícula das/os candidatas/os aprovadas/os no processo seletivo objeto deste edital são: a) 2 (duas) fotografias 3x4, coloridas, originais e recentes; b) fotocópias do CPF, da carteira de identidade, do título de eleitor e da comprovação de estar quite com a justiça eleitoral. Para candidatas/os estrangeiras/os, apenas cópia do passaporte, salvo para as/os candidatas/os estrangeiras/os aprovadas/os optantes por vaga supranumerária pela condição de migração forçada (refugiada/o/imigrante humanitária/o), que poderão apresentar outro tipo de documento expedido por autoridade competente brasileira, conforme Art. 12 da Resolução PPGL-UESC nº 04/2022 (disponível em: https://bit.ly/PPGL-cotas); c) fotocópia da certidão de casamento para candidatas/os cujos títulos e documentos estejam com o nome de solteira/o e a/o portador/a seja casada/o; d) Ficha de matrícula (fornecida pela secretaria do PPGL-UESC) devidamente preenchida e assinada; e) cópia e original do diploma de Graduação plena ou certidão de conclusão ou de concluinte, para o nível de Mestrado, e do diploma de Mestrado ou ata de defesa, para nível de Doutorado, sendo opcional a apresentação apenas de cópia autenticada da referida documentação.
- 4.3.1 Todos os documentos podem ser trazidos com autenticação ou acompanhados dos originais para autenticação na própria secretaria do PPGL-UESC. Em caso de implementação de medidas suspensivas de atividades presenciais, haverá ampla divulgação prévia das informações sobre procedimentos ajustados para autenticação e tramitação de documentos e processos, via e-mail institucional do PPGL-UESC aos endereços eletrônicos informados pelas/os selecionadas/os no ato da inscrição.
- 4.3.2 No caso de a/o candidata/o apresentar certidão de conclusão ou de concluinte (Mestrado) ou ata de defesa (Doutorado), deverá entregar cópia autenticada do respectivo diploma no prazo máximo de 12 meses contados a partir da data da primeira matrícula, uma exigência válida também para as/os candidatas/os diplomadas/os no exterior, sob pena de serem desligadas/os do curso.
- **4.3.3** Conforme Resolução CONSU-UESC nº 05/2021 (que alterou o Regulamento Geral da Pós-Graduação na UESC), será exigida das/dos mestrandas/os/doutorandas/os a comprovação de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira até 30 dias antes da data de defesa.
- **4.3.4** A data de início das aulas seguirá o Calendário Acadêmico 2024 aprovado e/ou referendado pelo CONSEPE-UESC para os programas de pós-graduação.

5. Dos Casos Omissos

5.1 Os casos omissos ou não previstos por este edital serão analisados pela Comissão de Seleção.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 23 de julho de 2024.

Alessandro Fernandes de Santana Reitor

